



LEI N.º 2.969/2026

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 406.517,57 (Quatrocentos e Seis Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0585) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.007 - REFORMA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO, REPAROS DE IMÓVEIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 183.020,67 (Cento e Oitenta e Três Mil Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos)

(0585) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.007 - REFORMA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO, REPAROS DE IMÓVEIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.749.99 - Outras vinculações de transferências
Valor: 223.496,90 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 10 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal